



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1308/2025
(à MPV 1308/2025)**

Acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 5º-1. Além daquelas previstas em regulamento, são condicionantes da LAE plano de desenvolvimento local com metas de contratação de mão de obra local, formação profissional e fornecedores territoriais, além de medidas específicas para agricultura familiar e regularização de passivos ambientais nas cadeias afetadas.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir condicionantes adicionais à Licença Ambiental Especial (LAE), de forma a fortalecer a integração entre a execução de empreendimentos estratégicos e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades afetadas. Ao exigir plano de desenvolvimento local com metas de contratação de mão de obra, formação profissional e priorização de fornecedores territoriais, busca-se assegurar que os benefícios econômicos decorrentes dos empreendimentos se revertam diretamente para a população local.

A inclusão de medidas específicas para a agricultura familiar e para a regularização de passivos ambientais nas cadeias produtivas afetadas está alinhada aos princípios constitucionais de redução das desigualdades regionais, promoção do desenvolvimento sustentável e valorização do trabalho e da produção local.



ExEdit
* C D 2 5 3 9 6 2 9 3 6 0

Assim, a proposta contribui para que o licenciamento ambiental especial não seja apenas um instrumento de celeridade administrativa, mas também um catalisador de inclusão social, proteção ambiental e fortalecimento das economias territoriais.

Pelo exposto, peço apoio dos Nobres Parlamentares à presente emenda à MPV 1308/2025.

Sala da comissão, 14 de agosto de 2025.

**Deputado Merlong Solano
(PT - PI)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253996293600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Merlong Solano



LexEdit
* C D 2 5 3 9 9 6 2 9 3 6 0 0 *